SÚMULA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/DF
Comissão de Ética e Disciplina

DATA	08 de abril de 2021	**HORÁRIO**	12h00 às 14h00
LOCAL	Reunião realizada por meio virtual		

PARTICIPANTES	Giselle Moll Mascarenhas	Coordenadora
	Ricardo Reis Meira	Coordenador adjunto
	Pedro Roberto da Silva Neto	Membro
	Carlos Henrique Magalhães de Lima	Membro em titularidade
	Luiz Otavio Rodrigues	Membro em titularidade
ASSESSORIA	Karla Dias Faulstich Alves	Advogada
	Fernanda Gurgel Nogueira	Advogada
	Marcus Theodoro de Carvalho	Ass. Administrativo
SECRETARIADO	Phellipe Marcelo Macedo Rodrigues	Ass. Administrativo

Verificação do quórum	
Encaminhamento	Verificado quórum completo para realização da reunião. Foi justificada a ausência dos conselheiros Nelton Keti Borges e Jéssica Costa Spehar.

Leitura e aprovação da pauta	
Encaminhamento	A pauta foi lida e aprovada sem alterações.

Aprovação da Súmula da 2ª Reunião Ordinária	
Encaminhamento	A súmula da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina foi aprovada por unanimidade.

Informes

1	**Quórum nas reuniões da CED**
Relator	Conselheiro Ricardo Reis Meira
Encaminhamento	Falou sobre a importância da confirmação da presença nas reuniões da CED, bem o início da reunião no horário acordado e solicitou que fosse enviado um e-mail aos conselheiros, no sentido de frisar esse entendimento.

Detalhamento e aprovação do Plano de Ações 2021	
Encaminhamento	A coordenadora Giselle Moll Mascarenhas apresentou o Plano de Ações 2021 da CED e falou sobre a atual situação da Comissão, referente ao andamento dos processos e que o prosseguimento dos trâmites desses processos é o foco dos trabalhos da CED no primeiro semestre. Para o segundo semestre, a coordenadora Giselle Moll Mascarenhas informou sobre a organização e realização de seminário da CED sobre: Direitos e Deveres do Arquiteto e Urbanista: O Código de Ética como valorização (do) profissional. A realização do evento, que tem como alvo estudantes de Arquitetura e Urbanismo e profissionais recém-formados, seria melhor trabalhada após consulta à Comissão Temporária de Eventos e à Comissão de Finanças e Administração. Os conselheiros aprovaram o Plano de Ações 2021 da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/DF;

SEPN 510, Bloco A, Térreo e 1º Subsolo - Asa Norte - CEP 70750-521 - Brasília/DF
www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br

Digitalizado com CamScanner

SÚMULA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/DF
Comissão de Ética e Disciplina

Apresentação da lista de processos em trâmite na CED	
Encaminhamento	A coordenadora Giselle Moll Mascarenhas informou sobre a atual situação dos processos em trâmite na Comissão de Ética e Disciplina do CAU/DF e solicitou ao assessor da CED, Marcus Theodoro de Carvalho, que envie aos conselheiros a lista que consta os processos da Comissão, para ciência.

Relato de processos	
1	**Ciência**
Processo	**Protocolo SICCAU n.º 1215645/2020**
Relator	Conselheiro Luiz Otávio Rodrigues
Encaminhamento	Foram dirimidas algumas dúvidas e esclarecidos alguns pontos do processo para melhor tomada de decisão em relato futuro.

2	**Ciência**
Processo	**Protocolo SICCAU n.º 958201/2019**
Relator	Conselheiro Ricardo Reis Meira
Encaminhamento	Encaminhado para a Fiscalização para o cumprimento de diligências no sentido de complementação dos autos do processo.

3	**Ciência**
Processo	**Protocolo SICCAU n.º 703970/2018**
Relator	Conselheiro Pedro Roberto da Silva Neto
Encaminhamento	O conselheiro informou que ainda está aguardando o cumprimento de diligências para a elaboração e apresentação do relato e voto fundamentado.

Deliberação N.º 002/2021 – CED-CAU/DF	
Encaminhamento	Após discussão e análise de processo, que tem como cerne a emissão de opiniões, em redes sociais, por parte de conselheiros do CAU/DF, a Comissão de Ética e Disciplina emitiu a **Deliberação N.º 002/2021 – CED-CAU/DF**, que decide por: 1 - Recomendar à Presidência do CAU/DF que advirta os conselheiros do CAU/DF acerca da importância da moderação nas manifestações em redes sociais, evitando utilizar expressões consideradas depreciativas, zombeteiras, ofensivas, arrogantes ou rudes, dirigidas a alguém ou a algum trabalho, que possam vir a ferir a dignidade profissional de arquitetos e urbanistas, propugnando pelo princípio 5.1.1 contido no Código de Ética e Disciplina do CAU, que cita: "O arquiteto e urbanista deve considerar os colegas como seus pares, detentores dos mesmos direitos e dignidade profissional e, portanto, deve tratá-los com respeito, enquanto pessoas e enquanto produtores de relevante atividade profissional."

SEPN 510, Bloco A, Térreo e 1º Subsolo - Asa Norte - CEP 70750-521 - Brasília/DF
www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br

Digitalizado com CamScanner

SÚMULA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/DF
Comissão de Ética e Disciplina

	2 - Esclarecer que a recomendação visa tão somente resguardar a integridade do conselheiro, bem como a imagem do CAU/DF como instituição pública de defesa da profissão e dos profissionais, resguardadas a plena liberdade de expressão e a consciência individual em manifestações de qualquer natureza.

Distribuição de processos

Processos	**Protocolo SICCAU n.º 1160323/2020**
Relator	Conselheiro Ricardo Reis Meira

Processos	**Protocolo SICCAU n.º 1124397/2020**
Relator	Conselheiro Carlos Henrique Magalhães de Lima

Assuntos gerais

Encaminhamento	Não houve.

Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

Giselle Moll Mascarenhas
Coordenadora da CED-CAU/DF

SEPN 510, Bloco A, Térreo e 1º Subsolo - Asa Norte - CEP 70750-521 - Brasília/DF
www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br

Digitalizado com CamScanner